



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.261 / 2023

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA E AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e aos ocupantes dos cargos em comissão, do quadro dos Servidores do Executivo ativos e inativos e aos profissionais do Magistério um reajuste salarial de 10 % (dez por cento), sendo 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove centésimos) a título de revisão geral anual de acordo com o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022 e 4,21 % (quatro inteiros e vinte e um centésimos) à título de aumento real.

**Art. 2º.** O reajuste estabelecido no artigo 1º abrangerá os servidores ativos, inativos e pensionistas, e é extensiva às funções gratificadas.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Cristina.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Cristina, 17 de janeiro de 2.023.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeito Municipal



*Marcela Pereira de Freitas*  
Gabinete do Prefeito  
Cristina - MG